
2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CARAGUATATUBA
AUTOS Nº 1000141-22.2017.8.26.0126

Meritíssimo Juiz,

1. Ciente retro;
2. Na qualidade de fiscal da ordem jurídica, requeiro a intimação do sócio diretor da falida para que dê o cumprimento à Sentença de fls. 135/140, inclusive sob pena de caracterização de crime previsto na legislação falimentar, eis que há indícios de sonegação/omissão de informações, desaparecimento de bens da falida etc.;
3. A intimação poderá se dar por intermédio do advogado constituído mediante instrumento de procuração que maliciosamente omite o endereço do sócio diretor (fl. 125), assim como no endereço em que recebida a carta de fl. 113 (Rua João Péricles de Barros, 77, casa 03, Tinga, Caraguatatuba-SP, CEP 11674-830), preferencialmente por Oficial de Justiça, haja vista a nítida intenção de omissão do intimado.
4. Após, pugno por nova vista dos autos.

Caraguatatuba, 25 de março de 2021.

MARCELO OLIVEIRA DOS SANTOS NEVES DE SOUZA
Promotor de Justiça Substituto